

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS AJUSTADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA E A
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
PRODESP.**

PD016793 – T.01

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n, Bela Vista, São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP 14600-000, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.543/0001-65, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcelo de Paula Mian**, RG 8.428.025 e CPF 066.607.268-02, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, com integral observância dos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6544/89, prorrogar e aditar o contrato entre eles celebrado, para constar o quanto segue:

I – DA PRORROGAÇÃO

Ficam o contrato PD016793 e a respectiva especificação de serviços e preços E0160793, prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2017.

II – DO ADITAMENTO

O contrato e a respectiva especificação de serviços e preços ficam reduzidos em 16,66% do valor do contrato original atualizado, em virtude da redução para 250 multas por mês, a partir de 09 de agosto de 2017.

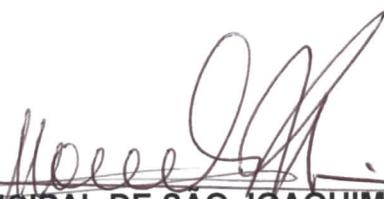


III – DO VALOR

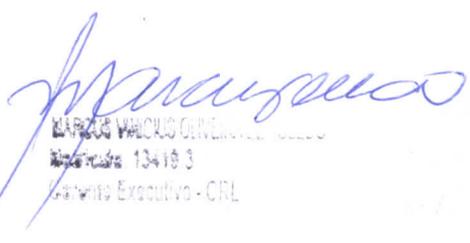
O valor do presente termo é estimado em R\$ **25.770,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais)**, classificação orçamentária) classificação orçamentária: 020700 Obras e Serviços Urbanos; 15.451.0007.2044.0000 Operação e Manutenção dos Serviços Municipais – Vias Públicas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a preços de agosto/2017.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em três vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, 09 de agosto de 2017.

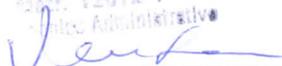

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal

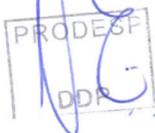

Alney Denser Degasper
Diretor de Desenvolvimento
de Sistemas


MARCOS VALÉRIO OLIVEIRA
Matrícula 134163
Gabinete Executivo - CRE

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

TESTEMUNHAS:


VERA LÚCIA LIMA
Matr. 12012-1
Unidade Administrativa





Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CONTRATO PRODESP Nº PD016793-T.01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1659/2017

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de São Joaquim da Barra.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Joaquim da Barra, 09 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: DR. MARCELO DE PAULA MIAN - PREFEITO

E-mail institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelomian@bol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Marcus Vinicius Oliveira de Toledo - Gerente Executivo

E-mail institucional: prodesp@prodesp.sp.gov.br

E-mail pessoal: mvtoledo@sp.gov.br

Assinatura: _____

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE TOLEDO
Matrícula: 134183
Gerente Executivo - CRL

Nome/ Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Aigney Denser Degasper
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas
adenser@sp.gov.br



Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

PRODESP
DDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA PD016793 - T.01 E0160793 vigência: de 09/08/2017 a 08/08/2018							
Sistema CADASTRO	VALOR CONTRATO ORIGINAL	VALOR CONTRATO REAJUSTADO					
Itens da ESP	Valor Unitário	Valor Unitário	Previsão de Multas incluídas	Valor mensal previsto	Quantidade Manutenção Mensal	Valor Manutenção Mensal	Valor Previsto Anual
5.1. Infração de Trânsito incluída no Banco de Dados do DETRAN-SP	8,59	8,59	250	2.147,50	60	515,40	25.770,00
TOTAL GERAL						515,40	25.770,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dr. Marcelo de Paula Mian
 Prefeito Municipal